



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.919/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através da SECRETARIA DE CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar seleção pública para credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização da **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais e mão de obra), como também dos shows artísticos, mediante a exploração comercial do espaço de realização da festa, venda de ingressos e espaços para a comercialização de produtos, serviços e publicidade, com base na Lei Federal 8.666/93, com base na Lei Complementar Municipal 842/2016, Decreto Municipal 4049-A, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo 23.919/2018-4.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SERÃO RECEBIDOS PELA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATÉ AS 9:00 HORAS DO DIA 03/07/2018, sito à Rua Frei Gaspar, nº 384 – 1 andar sala 23 – São Vicente/SP.

A **ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** será realizada por Comissão especialmente designada para este fim, em sessão pública com início às 9:00 horas do dia 03/07/2018.

1. DO OBJETO, PRAZO E LOCAL

1.1 O presente tem por objeto o chamamento público para fins de credenciamento e contratação de pessoa jurídica para realização da **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais e mão de obra),



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

como também dos shows artísticos, mediante a exploração comercial do espaço de realização da festa, venda de ingressos e espaços para a comercialização de produtos, serviços e publicidade e parque de diversões.

1.2 O evento deverá ser realizado, em sua totalidade, pela empresa declarada vencedora.

2. DOS VALORES E CONTRAPARTIDAS

2.1 Não haverá contrapartida financeira a ser paga pelo município de São Vicente, tendo obrigatoriedade de ceder somente a segurança pública a fim de manter os espaços municipais em ordem, não respondendo, pela segurança do evento em si e de seus participantes, fora de suas atribuições estatutárias.

2.1.1 Disponibilizar a área da praça de eventos da Praia do Itararé no Município de São Vicente, devidamente limpa e organizada, desimpedida de outros eventos pelo período contratado.

2.1.2 Providenciar a instalação de ponto de água e energia elétrica no local do Evento;

2.1.3 Disponibilizar no mínimo, 20(vinte) tambores com capacidade mínima de 200 litros, distribuídos por todo recinto para coleta de lixo;

2.1.4 Coleta de lixo em todos os dias do Evento;

2.1.5 Implantação de pedra britada e regularização do piso da área do evento, a fim de receber o público.

2.1.6 Comunicar à empresa Colaboradora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.1.7 Responder pelas despesas com água e energia elétrica utilizadas para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, como também para a realização das atividades das barracas da praça de alimentação, recreação, artesanato, camarins, som, iluminação, decoração e demais instalações do evento.

2.2 Da parte da empresa Colaboradora haverá como contrapartidas o que segue:

2.2.1 Cessão de toda a estrutura do evento, incluindo recursos humanos, para realização **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

(JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS),), conforme especificado no preâmbulo.

2.2.3 A colaboradora deverá oferecer como premiação do “Festival de Quadrilhas Julinas de São Vicente”, no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais;

2.2.3.1 O regulamento do “Festival de Quadrilhas Julinas de São Vicente” será elaborado pela SECULT.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Chamamento Público empresas que atendam as condições e as exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objetivo e atenda a legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

3.1.1 Declarada inidônea para licitar ou contratar em qualquer órgão da administração pública, enquanto durar essa;

3.2.2 Declarada impedidas e suspensas de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de São Vicente;

3.2.3 Reunidas em consórcio;

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.3 Cada representante poderá representar apenas uma empresa ou grupo consorciado participante no presente Chamamento Público.

3.4 Poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua Habilitação, não sendo devida nenhuma indenização às empresas pela realização de tais atos.

3.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao respectivo CNPJ responsável pela execução do serviço, não sendo aceitas certidões de empresa consorciada que não responderá pela execução do serviço.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação até às 9:00 horas do dia 03 de julho de 2018, no Departamento de Compras e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Licitações da Prefeitura do Município de São Vicente, situada na Rua Frei Gaspar nº 384 – 1º andar – sala 23 – São Vicente/SP.

4.2 A participação no presente chamamento importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3 Os interessados ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de abertura dos envelopes na data constante do preâmbulo deste edital, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea *a*, que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com o contrato social da empresa;

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A documentação será recebida pela Diretoria de Compras e Licitações até o dia, hora e local mencionados no item 4.1 deste edital, em envelope fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/18 – (Realização da FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS).

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (nome completo da empresa/CNPJ)

5.2 O envelope deverá conter os Documentos abaixo em seu Original ou através de Cópia Autenticada em cartório ou por servidor público:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 5.2.1.1 registro comercial, para empresa individual;
- 5.2.1.2 ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- 5.2.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- 5.2.2.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.2.3 a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
- 5.2.2.4 a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;
- 5.2.2.5 a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- 5.2.2.6 prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou da CPDEN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91); prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 5.2.2.7 prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;



5.2.3 Da Qualificação Econômica Financeira

As participantes deverão comprovar boa situação financeira com a seguinte documentação:

5.2.3.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.3.2- Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1 A proponente deverá apresentar a certidão e o número do registro no CREA da empresa e/ou do engenheiro que será responsável técnico pelas estruturas e do engenheiro elétrico que será responsável pelas instalações elétricas o qual deverá pertencer ao quadro permanente da empresa comprovado através de Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado ou ainda mediante contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.4.2 prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos para os eventos objeto deste chamamento, por meio de apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2.4.2.1 O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar prova de execução de no mínimo 50% do total do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.2.4.2.2 O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea 5.2.4.2.1 deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.2.5.1 declaração que aceita realizar o evento denominado **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**, de acordo com as condições especificadas nesse edital, e sem que haja qualquer custo para a administração, conforme descrito no item 2 do edital e as demais condições, conforme modelo anexo.

5.2.5.2 declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, em cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo constar que: "DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos."

5.2.5.4 declaração de que se sagrando vencedora, apresentará, por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, os documentos mencionados na Lei Municipal Complementar 842/2016 e Decreto Municipal 4049-A.

5.3 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais. Os documentos, preferencialmente deverão ser relacionados, separados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

5.5 A documentação a ser apresentada será a da empresa que executará o futuro contrato, dentro da sua área de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do interessado.

5.7 O presidente da comissão designada poderá diligenciar, efetuando consulta na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores, a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

6.1 A proposta para a realização **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**, será recebida pela Comissão de Avaliação, no dia, hora e local mencionados item 4.1 deste edital, em envelope fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/18 – (Realização da FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS).

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (nome completo da empresa/CNPJ)

6.2 Dentro deverá constar proposta, no modelo descrito no anexo I

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Poderão participar do presente chamamento todas as empresas interessadas, que tenham em seu objeto social os serviços aqui contratados e que tenham sido qualificadas conforme os critérios do item 3 e seguintes.

7.2 Será classificada apenas uma proposta, vindo de cada empresa isoladamente, para a prestação dos serviços de realização do evento, e esta deverá estar com a documentação exigida completa e em plena vigência, referente a cada empresa;

7.3 As empresas que apresentarem a proposta classificada deverão apresentar toda a documentação exigida no item 3 e seguintes deste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.4 Será considerada a proposta vencedora aquela que apresentar o melhor equilíbrio entre estrutura física, maior quantidade de atividades artísticas e proposta conceitual temática:

7.5 Número de barracas para comercialização de produtos alimentícios, no mínimo 25, conforme layout a ser aprovado pelos bombeiros, sendo que desta totalização 02 barracas serão ofertadas ao Fundo Social, sem custo para a entidade.

7.5.1 As propostas que permanecerem empatadas terão como critério de desempate a seguinte ordem:

7.5.1.2 maior proposta para a realização do "FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO À 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO À 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)."

7.5.1.3 melhor proposta conceitual do projeto no resgate de culturas tradicionais.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MÍNIMO A SER FORNECIDO PELA VENCEDORA:

8.1 A colaboradora deverá instalar toda a infra-estrutura do evento, conforme especificação constante do ANEXO II;

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

9.1 Disponibilizar a área de eventos na Praia do Itararé, no Município do São Vicente, Estado de São Paulo, devidamente limpa e organizada, desimpedida de outros eventos pelo período contratado que compreende a montagem e desmontagem de 05/07/018 até 30/08/2018;

9.2 Providenciar a instalação de ponto de água e energia elétrica no local do Evento;

9.3 Disponibilizar no mínimo, 20 (vinte) tambores com capacidade mínima de 200litros, distribuídos por todo recinto para coleta de lixo;

9.4 Coleta de lixo em todos os dias do Evento;

9.5 Comunicar à empresa Colaboradora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.6 Responder pelas despesas com água utilizadas para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, como também para a realização das atividades das barracas da praça de alimentação, camarins, e demais instalações do evento.



10. DOS RECURSOS:

10.1 Em todas as fases do presente processo serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, haverá a homologação e a adjudicação do objeto À EMPRESA VENCEDORA, que será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis para assinar o ACORDO DE COLABORAÇÃO, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81 e 87, I a IV, § 1.º. a 3.º. da Lei Federal 8.666/93 e 8.883/94, restando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação da pena de multa, que terá seu valor definido pela legislação vigente à época de aplicação da penalidade, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 A empresa Colaboradora iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de emissão da "ordem de início de execução dos serviços".

12.2 A infra-estrutura do evento (equipamentos, materiais, etc), devidamente especificada neste projeto básico, deverá estar montada e em pleno funcionamento até às 16 horas do dia 06 de Julho de 2018.

12.3 A desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais utilizados na infra-estrutura do evento e devidamente especificada neste edital, deverá ocorrer até o dia 30 de agosto de 2018.

13. DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COBRADOS:

13.1 A cobrança de ingresso de entrada no evento não haverá pois será gratuito;

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O contrato terá vigência até 30 de agosto de 2018, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria responsável.



15. REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 O regime de execução dos serviços será na modalidade de EMPREITADA INTEGRAL POR ACORDO DE COLABORAÇÃO.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A rescisão contratual poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, nos casos enumerados a seguir:

16.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

16.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

16.1.3 A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a PREFEITURA a comprovar a falta de interesse da Colaboradora;

16.1.4 O atraso injustificado no início dos serviços.

16.1.5 O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

16.1.6 O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

16.1.7 A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade Colaboradora.

16.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

16.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

16.1.10 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16.1.11 A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a Colaboradora os direitos do Município de São Vicente.

16.1.12 A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para da PREFEITURA.

16.1.13 A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

16.1.14 O credenciado/contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.1.15 O credenciado é responsável pelos danos eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.16 O credenciado/contratado deverá obedecer rigorosamente o prazo Indicado para apresentação da habilitação.

16.2 O presente edital é regido pelas normas da lei 8.666/93, no que couber.

16.3 Demais especificações estão contidas na minuta de contrato anexa.

16.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Compras e Licitações (Setor de Licitações), (Papel timbrado da empresa, ou consórcio).

17. COMISSÃO E JULGAMENTO:

Fabio Figueiredo Lopez - SECULT – Membro da Comissão

Fernando Ribeiro de Souza Paulino – SEGOV – Membro da Comissão

Jefferson Geraldo Teixeira - SEGOV – Membro da Comissão

Henrique Adhemar Marques Junior – SETUR – Presidente da Comissão

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o evento e esclarecimentos sobre esse procedimento junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente, <http://www.saovicente.sp.gov.br>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Cultura, no telefone (13) 3468-1536.

São Vicente, 22 de junho de 2018

HENRIQUE ADHEMAR MARQUES JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS).

MODELO DE PROPOSTA

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar os eventos denominados **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**, com custo zero para a Administração Municipal de São Vicente, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

a) para os dias de 06/07/2018 à 30/08/2018, do corrente ano, realização: **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS);**

b) O número de barracas será de aproximadamente 70 (setenta) ;

c) O valor da outorga oferecida para a realização do Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

....., de de .

CARIMBO E ASSINATURA (assinada por representante legal da empresa

Nome do representante

cpf

e-mail institucional:

e-mail pessoal:



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS),

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO

"FESTA DAS NAÇÕES/CIDADES IRMÃS/2018."

- 01 tenda/galpão de 30m x 80m com pé direito de 5,00m
- 01 tenda/galpão de 20m x 80m com pé direito de 5,00m

Total de 4.000m²

RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS:

1) Apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de Estabilidade Estrutural;
- Laudo de inflamabilidade das lonas;
- ART - Atestado de Responsabilidade Técnica;
- Cópia da carteira do CREA do responsável técnico.

2) Seguir rigorosamente os prazos para a instalação das tendas de forma que facilite os serviços posteriores de decoração, iluminação, pontos de energia, montagem de palco, pisos, camarins, balcões, estandes, testeiras; enfim, a montagem geral do evento;

3) Ter responsável técnico para supervisionar os serviços de sua equipe durante a montagem das tendas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 4) Manter responsável técnico durante o evento (de 05 a 31 de julho de 2018 e de 01 a 05 de Agosto de 2018) para garantir a manutenção dos serviços sem prejuízo de segurança ao público;
- 5) Todas as tendas deverão estar fixas e estaiadas.

MEMORIAL DESCRITIVO DE MONTAGEM

Especificações das tendas:

Fornecimento e Montagem de 02 Tendas modelos, "Galpão duas águas" somando no total 4.000m². As Tendas deverão conter fechamento lateral nos (4) quatro lados, sistema de calhas para escoamento de águas pluviais com estrutura modular, autoportante, de alta resistência, travessas, colunas e vigas de aço, sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa; conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 20m, no mínimo ao longo da cobertura para contra ventania, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda, tencionados por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg).

As lonas deverão ser em tecido sintético especial para coberturas (lona), em PVC pigmentado nas duas faces, antimofo, impermeáveis, antichamas, black-out e na cor branco, sendo aplicadas no teto e laterais (Conforme Projeto). Material de fácil manuseio, com possibilidade de abertura e fechamento.

As Tendas deverão ser aprovadas pelo Centro Tecnológico de Controle de Qualidade no relatório de ensaio nº. EE/1558/99/7.

ILUMINAÇÃO DAS TENDAS:

40 Refletores prismáticos de acrílico ou policarbonato com Lâmpadas HQI 400w/220v ou eletrônica de 86w, cabeamento e disjuntores necessário para a devida instalação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS E ADJACENTES ÀS TENDAS:

20 Projetores fechado em corpo refletor de alto brilho, laterais em chapa de aço, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado com Lâmpadas HQI 400w/220v, cabeamento e disjuntores necessário para a devida instalação.

PISOS:

ARENA DE APRESENTAÇÃO: Área 20m x 30m = 600m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em pintura na cor cinza. Acesso à arena em rampas.

CAMARINS: Área 4 x 05m x 5m = 100m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite. Acesso à arena em rampas.

ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO: Área =480m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em manta vinílica na cor cinza.

ESTANDES DE BAZARISTA: Área =304m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em manta vinílica na cor cinza.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Área = 600m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em pintura na cor cinza. Rampas de acesso.

ESTANDES BAZARISTA: Área = 304m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTANDES PATROCINADORES: Área = 64m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

ESTANDE ENTIDADES: Área = 32m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

ÁREA BRINQUEDOS: Área = 150m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

MONTAGEM ESTANDES:

CAMARINS: Área 4x 05m x 5m = 100m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,50m.

Forro em pérgulas de alumínio com tampo de duraplac 4mm na cor branca em todo o espaço.

Iluminação em calhas de lâmpadas fluorescentes na proporção de 01 para cada 3m² e 05 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: 01 bancada em estrutura modulada de alumínio medindo 5m de comprimento por 0,50m de largura e 0,70m de altura com acabamento do tampo forrado em plástico laminado na cor branco.

10 cadeiras de plástico, 02 mesas de plástico, 3ml de arara, 05 espelhos na parede e 02 trocadores de roupa.

Identificação: confeccionado em vinil adesivo na cor preto e aplicado na testeira fundo branco.

ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO: Área = 30 X 4m x 4m = 480m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca a meio altura.

Forro em pérgulas de alumínio aberto, testeira com aplicação do nome em letra padrão arial na cor preto.

Iluminação através de 04 spot com lâmpadas econômicas de 18w e 01 tomada.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTANDES BAZARISTA: Área: 19 X 4m x 4m = 304m² Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m. Forro em pérgulas de alumínio aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 01 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: sem mobiliário.

Testeira frontal no tamanho de 1,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDES PATROCINADORES: Área 1 X 4m x 4m = 16m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m.

Forro em pérgulas de alumínio aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 02 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: sem mobiliário.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDE ADMINISTRAÇÃO/VIP: Área 1 X 4m x 4m = 16m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m.

Forro em pérgulas de alumínio e fechado com tampo de duraplac 4mm (16m²) e o restante aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 02 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: Balcão de atendimento, mesas, cadeiras e armários.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDE ENTIDADES: Área: 2 4m x 4m = 32m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,50m.

Forro em pérgulas de alumínio aberto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 03 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: 01 bancada em estrutura modulada de alumínio medindo 5m de comprimento por 0,50m de largura e 1,00m de altura com tampo forrado em plástico laminado na cor branco e prateleira intermediária, 01 pia.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ÁREA BRINQUEDOS: Área = 150m²

Cercado com gradis metálicos, iluminação através holofotes HQI.

ARENA DE APRESENTAÇÃO: Área: 20m x 30m = 600m²

Espaço aberto, demarcada pelo piso elevado, iluminação através de holofotes HQI em toda área.

PALCO: Área: 10m x 10m=100m² h=1m

Montado em sistema modulado de aço, com piso em chapas de compensado de 18mm (fenólica), acabamento final em carpete forração na cor grafite. Fechamento lateral e frontal em chapas de compensado 10mm revestido em carpete forração na cor grafite. 02 escadas de acesso com corrimão.

ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO: 100ml

Estrutura para fixação da iluminação, som e imagem do palco, confeccionado em tubos de alumínio Q30, circundando todo o perímetro do palco com altura aproximado de 4m, sustentado por 06 colunas.

SOM DO PALCO/ARENA E DO EVENTO:

Sistema de som do palco/ arena e para os ambientes do evento.

Ryder:

- 2 Caixa acústica JBL DR-S-1 - 1.000 wRMS
- 2 Caixa acústica EAW SB 850 - 1.200 wRMS
- 2 Caixa acústica EAW LA 215 - 450 w RMS
- 1 Potencia Rack MEA 2,3 e 10
- 1 Console Soundcraft FX16 - 16 canais com efeito
- 8 Microfone Shure SM 58 com fio - dinâmico cardioide
- 2 Microfone Shure SM 57 dinâmico cardioide
- 1 Microfone Shure SM 58 sem fio bastão UHF multifrequencia
- 2 Directbox



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1 Fonte sonora CD duplo Numarck
11 Pedestal Pedestal de microfone médio
Cabos e acessórios necessários
10 Caixa acústica Radio chamada 70v
Cabos e acessórios necessários

ILUMINAÇÃO DO PALCO E ARENA:

Sistema de iluminação do palco/arena e portal de entrada.

Ryder:

30 Refletor Par LED 3w RGBW
1 Console DMX operator - digital
1 Acessórios Máquina de fumaça
1 Efeitos Laser verde K800
Cabos e acessórios

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

A todos os stands de alimentação deverão ser dotados de pia com água corrente. Para tanto deverão ser executados por profissionais gabaritados utilizando materiais adequados e dimensionados corretamente para que não tenha problemas de pressão nas torneiras.

O esgotamento deverá ser feito com tubos adequados para que não haja vazamentos e problemas no decorrer do evento.

SANITÁRIOS:

Instalação de 02 módulos (contêiner), um masculino e um feminino, que terão que ser mantidos limpos durante todo o funcionamento do evento.

Portais:

Instalação de 02 portais (01 lado Av. Ayrton Senna e 01 lado praia), construído em estrutura box truss Q30 com 03 partes.

Parte central com 5m de largura por 3m de altura na parte superior onde será fixada lona impressa com a identidade do evento, parte inferior será totalmente aberta para entrada e saída de visitantes. As duas partes laterais com 3m de largura e 6m de altura onde serão fixados lonas impressas com os dados do evento.

A estrutura deverá ser estaiada com cabos de aço.

Iluminação do portal deverá ser através de holofotes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECORAÇÃO ALUSIVO À FESTA DAS NAÇÕES/ CIDADES IRMÃS 2018:

Todos os ambientes deverão ser decorados com bandeirinha no formato triangulas e colorida, fixada nas estruturas das tendas com espaçamento de 1m. Deverão ser colocados elementos decorativos, tais como balões coloridos, para complementar a decoração principal.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

SEGURANÇA:

Contratação do serviço de segurança dimensionado com a necessidade do evento.
Vigilantes durante o evento.
Segurança noturna.

Limpeza:

Contratação do serviço de limpeza dimensionado com a necessidade do evento.
Limpeza geral do evento.
Limpeza da praça de alimentação.
Limpeza dos sanitários.

SINALIZAÇÃO:

Todo o evento deverá ser sinalizado com:
Identidade do evento (PORTAIS/ PALCO).
Identificação das áreas de atividades (PRAÇA/COMERCIAL/ARENA)
Sinalização de fluxo (ENTRA/ SAÍDA/ EMERGÊNCIA)
Equipamentos de segurança (EXTINTORES)

COMERCIALIZAÇÃO:

A empresa contemplada poderá comercializar as áreas destinadas a alimentação, estandes comerciais, brinquedos, patrocínios, etc. para que possa custear a montagem de toda a infraestrutura do evento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS:

A empresa contemplada deverá disponibilizar todas as instalações da arena (quadra 20m x 30m/camarins/som/luz) devidamente preparadas, para que a apresentação das quadrilhas possa transcorrer conforme programado.

Estande para entidades:

Deverá ser disponibilizado sem custo 02 estandes de 16m² na área de alimentação para o Fundo Social.

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO "FESTA DAS NAÇÕES/CIDADES IRMÃS/2018."

TENDAS:

- 01 tenda/galpão de 30m x 80m com pé direito de 5,00m
- 01 tenda/galpão de 20m x 80m com pé direito de 5,00m

Total de 4.000m²

RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS:

6) Apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de Estabilidade Estrutural;
- Laudo de inflamabilidade das lonas;
- ART - Atestado de Responsabilidade Técnica;
- Cópia da carteira do CREA do responsável técnico.

7) Seguir rigorosamente os prazos para a instalação das tendas de forma que facilite os serviços posteriores de decoração, iluminação, pontos de energia, montagem de palco, pisos, camarins, balcões, estandes, testeiras; enfim, a montagem geral do evento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 8) Ter responsável técnico para supervisionar os serviços de sua equipe durante a montagem das tendas;
- 9) Manter responsável técnico durante o evento (de 05 a 31 de julho de 2018 e de 01 a 05 de Agosto de 2018) para garantir a manutenção dos serviços sem prejuízo de segurança ao público;
- 10) Todas as tendas deverão estar fixas e estaiadas.

MEMORIAL DESCRITIVO DE MONTAGEM

Especificações das tendas:

Fornecimento e Montagem de 02 Tendas modelos, "Galpão duas águas" somando no total 4.000m². As Tendas deverão conter fechamento lateral nos (4) quatro lados, sistema de calhas para escoamento de águas pluviais com estrutura modular, autoportante, de alta resistência, travessas, colunas e vigas de aço, sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa; conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 20m, no mínimo ao longo da cobertura para contra ventania, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda, tencionados por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg).

As lonas deverão ser em tecido sintético especial para coberturas (lona), em PVC pigmentado nas duas faces, antimofo, impermeáveis, antichamas, black-out e na cor branco, sendo aplicadas no teto e laterais (Conforme Projeto). Material de fácil manuseio, com possibilidade de abertura e fechamento.

As Tendas deverão ser aprovadas pelo Centro Tecnológico de Controle de Qualidade no relatório de ensaio nº. EE/1558/99/7.

ILUMINAÇÃO DAS TENDAS:

40 Refletores prismáticos de acrílico ou policarbonato com Lâmpadas HQI 400w/220v ou eletrônica de 86w, cabeamento e disjuntores necessário para a devida instalação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS E ADJACENTES ÀS TENDAS:

20 Projetores fechado em corpo refletor de altobrilho, laterais em chapa de aço, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado com Lâmpadas HQI 400w/220v, cabeamento e disjuntores necessário para a devida instalação.

PISOS:

PALCO DE APRESENTAÇÃO: Área 10m x 10m = 100m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em pintura na cor cinza. Acesso à arena em rampas.

CAMARINS: Área 4 x 05m x 5m = 100m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite. Acesso à arena em rampas.

ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO: Área = 480m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em manta vinílica na cor cinza.

ESTANDES DE BAZARISTA: Área = 304m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em manta vinílica na cor cinza.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Área = 600m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em pintura na cor cinza. Rampas de acesso.

ESTANDES BAZARISTA: Área = 304m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTANDES PATROCINADORES: Área = 64m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

ESTANDE ENTIDADES: Área = 32m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

ÁREA BRINQUEDOS: Área = 150m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

MONTAGEM ESTANDES:

CAMARINS: Área 4x 05m x 5m = 100m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,50m.

Forro em pérgulas de alumínio com tampo de duraplac 4mm na cor branca em todo o espaço.

Iluminação em calhas de lâmpadas fluorescentes na proporção de 01 para cada 3m² e 05 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: 01 bancada em estrutura modulada de alumínio medindo 5m de comprimento por 0,50m de largura e 0,70m de altura com acabamento do tampo forrado em plástico laminado na cor branco.

10 cadeiras de plástico, 02 mesas de plástico, 3ml de arara, 05 espelhos na parede e 02 trocadores de roupa.

Identificação: confeccionado em vinil adesivo na cor preto e aplicado na testeira fundo branco.

ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO: Área = 30 X 4m x 4m = 480m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca a meio altura.

Forro em pérgulas de alumínio aberto, testeira com aplicação do nome em letra padrão arial na cor preto.

Iluminação através de 04 spot com lâmpadas econômicas de 18w e 01 tomada.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTANDES BAZARISTA: Área: 19 X 4m x 4m = 304m² Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m. Forro em pérgulas de alumínio aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 01 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: sem mobiliário.

Testeira frontal no tamanho de 1,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDES PATROCINADORES: Área 1 X 4m x 4m = 16m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m.

Forro em pérgulas de alumínio aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 02 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: sem mobiliário.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDE ADMINISTRAÇÃO/VIP: Área 1 X 4m x 4m = 16m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m.

Forro em pérgulas de alumínio e fechado com tampo de duraplac 4mm (16m²) e o restante aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 02 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: Balcão de atendimento, mesas, cadeiras e armários.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDE ENTIDADES: Área: 2 4m x 4m = 32m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,50m.

Forro em pérgulas de alumínio aberto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 03 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: 01 bancada em estrutura modulada de alumínio medindo 5m de comprimento por 0,50m de largura e 1,00m de altura com tampo forrado em plástico laminado na cor branco e prateleira intermediária, 01 pia.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ÁREA BRINQUEDOS: Área = 150m²

Cercado com gradis metálicos, iluminação através holofotes HQI.

ARENA DE APRESENTAÇÃO: Área: 20m x 30m = 600m²

Espaço aberto, demarcada pelo piso elevado, iluminação através de holofotes HQI em toda área.

PALCO: Área: 10m x 10m=100m² h=1m

Montado em sistema modulado de aço, com piso em chapas de compensado de 18mm (fenólica), acabamento final em carpete forração na cor grafite. Fechamento lateral e frontal em chapas de compensado 10mm revestido em carpete forração na cor grafite. 02 escadas de acesso com corrimão.

ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO: 100ml

Estrutura para fixação da iluminação, som e imagem do palco, confeccionado em tubos de alumínio Q30, circundando todo o perímetro do palco com altura aproximado de 4m, sustentado por 06 colunas.

SOM DO PALCO/ARENA E DO EVENTO:

Sistema de som do palco/ arena e para os ambientes do evento.

Ryder:

- 2 Caixa acústica JBL DR-S-1 - 1.000 wRMS
- 2 Caixa acústica EAW SB 850 - 1.200 wRMS
- 2 Caixa acústica EAW LA 215 - 450 w RMS
- 1 Potencia Rack MEA 2,3 e 10
- 1 Console Soundcraft FX16 - 16 canais com efeito
- 8 Microfone Shure SM 58 com fio - dinâmico cardioide
- 2 Microfone Shure SM 57 dinâmico cardioide
- 3 Microfone Shure SM 58 sem fio bastão UHF multifrequencia
- 4 Directbox



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1 Fonte sonora CD duplo Numarck
11 Pedestal Pedestal de microfone médio Cabos e acessórios necessários
10 Caixa acústica Radio chamada 70v
Cabos e acessórios necessários

ILUMINAÇÃO DO PALCO E ARENA:

Sistema de iluminação do palco/arena e portal de entrada.

Ryder:

30 Refletor Par LED 3w RGBW
1 Console DMX operator - digital
1 Acessórios Máquina de fumaça
1 Efeitos Laser verde K800
Cabos e acessórios

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

A todos os estandes de alimentação deverão ser dotados de pia com água corrente. Para tanto deverão ser executados por profissionais gabaritados utilizando materiais adequados e dimensionados corretamente para que não tenha problemas de pressão nas torneiras.

O esgotamento deverá ser feito com tubos adequados para que não haja vazamentos e problemas no decorrer do evento.

SANITÁRIOS:

Instalação de 02 módulos (contêiner), um masculino e um feminino, que terão que ser mantidos limpos durante todo o funcionamento do evento.

Portais:

Instalação de 02 portais (01 lado Av. Ayrton Senna e 01 lado praia), construído em estrutura box truss Q30 com 03 partes.

Parte central com 5m de largura por 3m de altura na parte superior onde será fixada lona impressa com a identidade do evento, parte inferior será totalmente aberta para entrada e saída de visitantes. As duas partes laterais com 3m de largura e 6m de altura onde serão fixados lonas impressas com os dados do evento.

A estrutura deverá ser estaiada com cabos de aço.

Iluminação do portal deverá ser através de holofotes.

DECORAÇÃO ALUSIVO À FESTA DAS NAÇÕES/CIDADES IRMÃS:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Todos os ambientes deverão ser decorados com bandeirinha no formato triangulas e colorida, fixada nas estruturas das tendas com espaçamento de 1m. Deverão ser colocados elementos decorativos, tais como balões coloridos, para complementar a decoração principal.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

SEGURANÇA:

Contratação do serviço de segurança dimensionado com a necessidade do evento.

Vigilantes durante o evento.

Segurança noturna.

Limpeza:

Contratação do serviço de limpeza dimensionado com a necessidade do evento.

Limpeza geral do evento.

Limpeza da praça de alimentação.

Limpeza dos sanitários.

SINALIZAÇÃO:

Todo o evento deverá ser sinalizado com:

Identidade do evento (PORTAIS/ PALCO).

Identificação das áreas de atividades (PRAÇA/COMERCIAL/ARENA)

Sinalização de fluxo (ENTRA/ SAÍDA/ EMERGÊNCIA)

Equipamentos de segurança (EXTINTORES)

COMERCIALIZAÇÃO:

A empresa contemplada poderá comercializar as áreas destinadas a alimentação, estandes comerciais, brinquedos, patrocínios, etc. para que possa custear a montagem de toda a infraestrutura do evento.

Estande para entidades:

Deverá ser disponibilizado sem custo 02 estandes de 16m² na área de alimentação para o Fundo Social.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO **"NAHA MATSURI 2018 - FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA** **JAPONESA DE SÃO VICENTE"**

TENDAS:

- 01 tenda/galpão de 30m x 80m com pé direito de 5,00m
- 01 tenda/galpão de 20m x 80m com pé direito de 5,00m

Total de 4.000m²

RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS:

11) Apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de Estabilidade Estrutural;
- Laudo de inflamabilidade das lonas;
- ART - Atestado de Responsabilidade Técnica;
- Cópia da carteira do CREA do responsável técnico.
- Atestado de Capacidade Técnica de 3 anos comprovando experiência nesta modalidade de festa.

12) Seguir rigorosamente os prazos para a instalação das tendas de forma que facilite os serviços posteriores de decoração, iluminação, pontos de energia, montagem de palco, pisos, camarins, balcões, estandes, testeiras; enfim, a montagem geral do evento;

13) Ter responsável técnico para supervisionar os serviços de sua equipe durante a montagem das tendas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14) Manter responsável técnico durante o evento (de 05 a 31 de julho de 2018 e de 01 a 05 de Agosto de 2018) para garantir a manutenção dos serviços sem prejuízo de segurança ao público;

15) Todas as tendas deverão estar fixas e estaiadas.

MEMORIAL DESCRITIVO DE MONTAGEM

Especificações das tendas:

Fornecimento e Montagem de 02 Tendas modelos, "Galpão duas águas" somando no total 4.000m². As Tendas deverão conter fechamento lateral nos (4) quatro lados, sistema de calhas para escoamento de águas pluviais com estrutura modular, autoportante, de alta resistência, travessas, colunas e vigas de aço, sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa; conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 20m, no mínimo ao longo da cobertura para contra ventania, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda, tencionados por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg).

As lonas deverão ser em tecido sintético especial para coberturas (lona), em PVC pigmentado nas duas faces, antimofo, impermeáveis, antichamas, black-out e na cor branco, sendo aplicadas no teto e laterais (Conforme Projeto). Material de fácil manuseio, com possibilidade de abertura e fechamento.

As Tendas deverão ser aprovadas pelo Centro Tecnológico de Controle de Qualidade no relatório de ensaio nº. EE/1558/99/7.

ILUMINAÇÃO DAS TENDAS:

40 Refletores prismáticos de acrílico ou policarbonato com Lâmpadas HQI 400w/220v ou eletrônica de 86w , cabeamento e disjuntores necessário para a devida instalação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS E ADJACENTES ÀS TENDAS:

20 Projetores fechado em corpo refletor de altobrilho, laterais em chapa de aço, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado com Lâmpadas HQI 400w/220v, cabeamento e disjuntores necessário para a devida instalação.

PISOS:

ARENA DE APRESENTAÇÃO: Área 20m x 30m = 600m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em pintura na cor cinza. Acesso à arena em rampas.

CAMARINS: Área 4 x 05m x 5m = 100m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite. Acesso à arena em rampas.

ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO: Área =480m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em manta vinílica na cor cinza.

ESTANDES DE BAZARISTA: Área =304m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em manta vinílica na cor cinza.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Área = 600m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em pintura na cor cinza. Rampas de acesso.

ESTANDES BAZARISTA: Área = 304m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTANDES PATROCINADORES: Área = 64m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

ESTANDE ENTIDADES: Área = 32m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

ÁREA BRINQUEDOS: Área = 150m²

Piso elevado a 10cm, em sistema modulado de madeira (2m x 1m), nivelado e chapeado em compensado de 18mm, com acabamento final em carpete forração na cor grafite.

MONTAGEM ESTANDES:

CAMARINS: Área 4x 05m x 5m = 100m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,50m.

Forro em pérgulas de alumínio com tampo de duraplac 4mm na cor branca em todo o espaço.

Iluminação em calhas de lâmpadas fluorescentes na proporção de 01 para cada 3m² e 05 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: 01 bancada em estrutura modulada de alumínio medindo 5m de comprimento por 0,50m de largura e 0,70m de altura com acabamento do tampo forrado em plástico laminado na cor branco.

10 cadeiras de plástico, 02 mesas de plástico, 3ml de arara, 05 espelhos na parede e 02 trocadores de roupa.

Identificação: confeccionado em vinil adesivo na cor preto e aplicado na testeira fundo branco.

ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO: Área = 30 X 4m x 4m = 480m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca a meio altura.

Forro em pérgulas de alumínio aberto, testeira com aplicação do nome em letra padrão arial na cor preto.

Iluminação através de 04 spot com lâmpadas econômicas de 18w e 01 tomada.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTANDES BAZARISTA: Área: 19 X 4m x 4m = 304m² Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m. Forro em pérgulas de alumínio aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 01 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: sem mobiliário.

Testeira frontal no tamanho de 1,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDES PATROCINADORES: Área 1 X 4m x 4m = 16m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m.

Forro em pérgulas de alumínio aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 02 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: sem mobiliário.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDE ADMINISTRAÇÃO/VIP: Área 1 X 4m x 4m = 16m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,20m.

Forro em pérgulas de alumínio e fechado com tampo de duraplac 4mm (16m²) e o restante aberto.

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 02 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: Balcão de atendimento, mesas, cadeiras e armários.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ESTANDE ENTIDADES: Área: 2 4m x 4m = 32m²

Montado em sistema modulado de alumínio, tipo Octanorm, com fechamento em painéis melamínicos (TS) na cor branca e altura total de 2,50m.

Forro em pérgulas de alumínio aberto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Iluminação através de spot com lâmpadas econômicas na proporção de 01 para cada 3m² e 03 tomadas distribuídas nas paredes.

Mobiliários: 01 bancada em estrutura modulada de alumínio medindo 5m de comprimento por 0,50m de largura e 1,00m de altura com tampo forrado em plástico laminado na cor branco e prateleira intermediária, 01 pia.

Testeira frontal no tamanho de 2,00m x 0,50m na cor branca com aplicação do nome em vinil adesivo na cor preto.

ÁREA BRINQUEDOS: Área = 150m²

Cercado com gradis metálicos, iluminação através holofotes HQI.

ARENA DE APRESENTAÇÃO: Área: 20m x 30m = 600m²

Espaço aberto, demarcada pelo piso elevado, iluminação através de holofotes HQI em toda área.

PALCO: Área: 10m x 10m=100m² h=1m

Montado em sistema modulado de aço, com piso em chapas de compensado de 18mm (fenólica), acabamento final em carpete forração na cor grafite. Fechamento lateral e frontal em chapas de compensado 10mm revestido em carpete forração na cor grafite. 02 escadas de acesso com corrimão.

ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO: 100ml

Estrutura para fixação da iluminação, som e imagem do palco, confeccionado em tubos de alumínio Q30, circundando todo o perímetro do palco com altura aproximado de 4m, sustentado por 06 colunas.

SOM DO PALCO/ARENA E DO EVENTO:

Sistema de som do palco/ arena e para os ambientes do evento.

Ryder:

- 2 Caixa acústica JBL DR-S-1 - 1.000 wRMS
- 2 Caixa acústica EAW SB 850 - 1.200 wRMS
- 2 Caixa acústica EAW LA 215 - 450 w RMS
- 1 Potencia Rack MEA 2,3 e 10
- 1 Console Soundcraft FX16 - 16 canais com efeito
- 8 Microfone Shure SM 58 com fio - dinâmico cardioide
- 2 Microfone Shure SM 57 dinâmico cardioide
- 5 Microfone Shure SM 58 sem fio bastão UHF multifrequencia
- 6 Directbox
- 1 Fonte sonora CD duplo Numarck



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

11 Pedestal Pedestal de microfone médio Cabos e acessórios necessários
10 Caixa acústica Radio chamada 70v Cabos e acessórios necessários

ILUMINAÇÃO DO PALCO E ARENA:

Sistema de iluminação do palco/arena e portal de entrada.

Ryder:

30 Refletor Par LED 3w RGBW
1 Console DMX operator - digital
1 Acessórios Máquina de fumaça
1 Efeitos Laser
verde K800 Cabos e acessórios

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

A todos os estandes de alimentação deverão ser dotados de pia com água corrente. Para tanto deverão ser executados por profissionais gabaritados utilizando materiais adequados e dimensionados corretamente para que não tenha problemas de pressão nas torneiras. O esgotamento deverá ser feito com tubos adequados para que não haja vazamentos e problemas no decorrer do evento.

SANITÁRIOS:

Instalação de 02 módulos (contêiner), um masculino e um feminino, que terão que ser mantidos limpos durante todo o funcionamento do evento.

Portais:

Instalação de 02 portais (01 lado Av. Ayrton Senna e 01 lado praia), construído em estrutura box truss Q30 com 03 partes.

Parte central com 5m de largura por 3m de altura na parte superior onde será fixada lona impressa com a identidade do evento, parte inferior será totalmente aberta para entrada e saída de visitantes. As duas partes laterais com 3m de largura e 6m de altura onde serão fixados lonas impressas com os dados do evento. A estrutura deverá ser estaiada com cabos de aço. Iluminação do portal deverá ser através de holofotes.

DECORAÇÃO ALUSIVO À NAHA MATSURI 2018:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Todos os ambientes deverão ser decorados com bandeirinha no formato triangulas e colorida, fixada nas estruturas das tendas com espaçamento de 1m. Deverão ser colocados elementos decorativos, tais como balões coloridos, tyotim, tanabata, hata, tori, jardim japonês, para complementar a decoração principal.

CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS:

SEGURANÇA:

Contratação do serviço de segurança dimensionado Com a necessidade do Evento Vigilantes durante o evento.
Segurança noturna.

Limpeza:

Contratação do serviço de limpeza dimensionado com a necessidade do evento.
Limpeza geral do evento.
Limpeza da praça de alimentação. Limpeza dos sanitários.

SINALIZAÇÃO:

Todo o evento deverá ser sinalizado com: Identidade do evento (PORTAIS/ PALCO).
Identificação das áreas de atividades (PRAÇA/COMERCIAL/ARENA) Sinalização de fluxo (ENTRA/ SAÍDA/ EMERGÊNCIA)
Equipamentos de segurança (EXTINTORES)

COMERCIALIZAÇÃO:

A empresa contemplada poderá comercializar as áreas destinadas a alimentação, estandes comerciais, brinquedos, patrocínios, etc. para que possa custear a montagem de toda a infraestrutura do evento.

Estande para entidades:

Deverá ser disponibilizado sem custo 02 estandes de 16m² na área de alimentação para o Fundo Social.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº...

Pelo presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que entre si celebram as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

I - MUNICÍPIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº....., e com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ município de São Vicente, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Sr. **xxxxxxxx**, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº e inscrita no CPF/MF. sob o nº ,doravante designada **MUNICÍPIO** e,

II - COLABORADORA:

..., inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na ..., neste ato representado (a) na forma do seu ..., por seu (a), portador da Cédula de Identidade com RG. nº....., inscrito no CPF./M.F. sob o nº., doravante designado **COLABORADORA**, têm entre si certo e ajustado a prestação de serviços do (s) objeto (s) mencionado (s) na Cláusula Primeira, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, E PELAS DEMAIS LEGISLAÇÕES DE Direito Público Administrativo aplicáveis à espécie, fazendo ainda parte integrante e inseparável deste instrumento, o Chamamento Público nº 01/2018 e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O **COLABORADORA** se obriga a prestar serviços de execução do evento realização **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**, do corrente ano, com fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais, mão de obra), como também dos shows artísticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **COLABORADORA** ficará responsável por toda elaboração dos eventos, inclusive quanto aos tributos e obrigações legais.



CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa vencedora deverá instalar toda a infra-estrutura do evento, conforme especificação que segue abaixo, na Praça de Eventos do Município de São Vicente, localizada a

São Vicente / SP

3.1 - São obrigações da empresa Colaboradora:

3.1.1 – Disponibilizar no recinto do evento para a realização das atividades programadas para o período de 06/07/2018 á 30/08/2018, os bens, serviços, equipamentos e materiais, descritos no Anexo II do Edital de Chamamento XX/2018.

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do MUNICÍPIO:

I) Disponibilizar a área da praça de eventos do Município de São Vicente, localizada na Av.....s/n, São Vicente, Estado de São Paulo devidamente limpa e organizada, desimpedida de outros eventos pelo período contratado.

II) Providenciar a instalação de ponto de água e energia elétrica no local do Evento;

III) Disponibilizar no mínimo, 20(vinte) tambores com capacidade mínima de 200 litros, distribuídos por todo recinto para coleta de lixo;

IV) Coleta de lixo em todos os dias do Evento;

V) Implantação de pedra britada e regularização do piso da área do evento, a fim de receber o público.

VI) Comunicar à empresa Colaboradora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

VII) Responder pelas despesas com água e energia elétrica utilizadas para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, como também para a realização das atividades das barracas da praça de alimentação, camarins, som, iluminação e demais instalações do evento.

CLÁUSULA QUINTA- Para atender unicamente aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fica estabelecido que este contrato será executado sem que haja qualquer custo à administração, devendo a Colaboradora executar os serviços por suas próprias expensas, o qual refere-se a execução total dos serviços objeto do presente Instrumento, durante o período de sua vigência.

Parágrafo único - A COLABORADORA não poderá reclamar à PREFEITURA, o pagamento, seja a que título for, de qualquer valor pela execução total dos serviços contratados.



CLÁUSULA SEXTA - DOS INGRESSOS:

6.1- A cobrança de ingresso de entrada no evento não haverá, pois será gratuito;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 – O contrato terá vigência até 30 de agosto de 2018, iniciando-se a partir da ordem de início de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.0 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de EMPREITADA INTEGRAL POR ACORDO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA NONA– Não obstante a **COLABORADORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a PREFEITURA, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa de seu titular, reserva-se no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA- A COLABORADORA, às suas expensas, responsabilizar-se-á pelo emprego de todo equipamento e medidas de proteção individual ao pessoal envolvido na realização dos serviços especificados neste Instrumento, bem como pela hospedagem, alimentação e transporte desse pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Será ainda de inteira responsabilidade e às expensas da COLABORADORA, o emprego dos materiais, equipamentos, mão de obra, enfim de todos os insumos necessários à execução dos serviços contratados, bem como das despesas decorrentes com a guarda, conservação e manutenção de toda a infra estrutura instalada no recinto onde será realizado o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– O transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços de que trata o presente Instrumento, como também a montagem e desmontagem desses equipamentos, será de inteira responsabilidade e a expensas da **COLABORADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A COLABORADORA, será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução deste Instrumento Contratual, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança dos peões e de todos os participantes do evento denominado **FESTA DAS NAÇÕES/CIDADE**



IRMÃS 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS), inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A COLABORADORA será a única responsável pelo pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e demais encargos que incidirem sobre os serviços ora contratados, bem como pela obtenção de todas as licenças, alvarás, laudos, vistorias, atestados, e outros documentos exigidos pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, necessários à realização do evento denominado **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da PREFEITURA, com relação ao pessoal que a COLABORADORA empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da COLABORADORA, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a COLABORADORA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, especialmente também o seguro contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA- A COLABORADORA é a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços ora contratados.

Parágrafo único – Fica permitido a COLABORADORA terceirizar os serviços que entende necessários objetos deste Instrumento, permanecendo no entanto como única e exclusiva responsável legal por todas as obrigações assumidas perante a MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- Findo o prazo do ajuste, o objeto deste Contrato será recebido consoante as disposições do artigo 73, inciso I, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, e demais normas complementares.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- A rescisão antecipada deste Contrato, far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pelo MUNICÍPIO, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O descumprimento de qualquer Cláusula deste ACORDO, ensejará o pagamento de multa a ser fixada de acordo com a legislação vigente à época da "sanção", pela parte que lhe der causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- Caso a soma dos valores relativos à contratação dos shows e das bandas típicas e demais despesas oriundas das obrigações assumidas pela empresa Colaboradora, seja superior a toda receita do evento, o prejuízo será suportado exclusivamente pela empresa Colaboradora, ficando isento o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, quer seja direta, solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a COLABORADORA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na conclusão da montagem e entrega de toda infra-estrutura do evento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; e,

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa Colaboradora os direitos da Prefeitura.

§ 2º - O descumprimento pela COLABORADORA do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

§ 3º - No caso de rescisão contratual em favor do MUNICÍPIO e de pleno direito, a COLABORADORA, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do ACORDO, devidamente corrigido.

§ 4º - As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.



§ 5º - A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a COLABORADORA, como a cobrança de perdas e danos que o MUNICÍPIO venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

§ 6º - Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à COLABORADORA, valendo os dias já corridos.

§ 7º - A rescisão acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

§ 8º - Será propiciado à COLABORADORA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS DE RESCISÃO - constituem motivos de rescisão do presente acordo, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, os mencionados no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rescisão do presente contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO, na ocorrência de qualquer dos casos elencados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;

III - judicial, nas formas da legislação em vigor.

Parágrafo Único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA: Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, fica garantido ao MUNICÍPIO, no caso da rescisão ser motivada pelo disposto NO INCISO "I" da cláusula anterior, cujo direito a COLABORADORA reconhece expressamente:

a) a assunção imediata dos serviços objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da COLABORADORA;

b) a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devida;



d) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Parágrafo 1º. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade aos serviços objeto do contrato por execução direta ou indireta.

Parágrafo 2º. A rescisão fundada na hipótese do inciso IV do artigo 78 da Lei 8.666/93 permite à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

I - os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

II - Este instrumento está vinculado ao edital de Chamamento público nº 01/18 - SECULT , e a proposta do contratado como se dele fizessem parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO VICENTE, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 03 (três) vias de um só lado, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

SÃO VICENTE, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
MUNICÍPIO

Secretário Municipal de Cultura de São Vicente

EMPRESA _____
COLABORADORA

TESTEMUNHAS:



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO:
COLABORADORA:

ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº..... /

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução do evento **FESTA DAS NAÇÕES/ 2018 - FESTIVAL JULINO (QUADRILHAS) (BRASIL) FINAL DE SEMANA 6/7/8JULHO DE 2018; 10 JULHO Á 25 JULHO DE 2018 (FEIRA DE INVERNO) (ARGENTINA E CHILE); 26 JULHO Á 05 DE AGOSTO DE 2018 FESTIVAL (JAPONÊS DE NAHA) e de 12/08/18 à 30/08/2018 (FESTIVAL PORTUGUÊS)**,equipamentos, materiais, mão de obra), como também das atividades artísticas.

ADVOGADOS(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outros sim, declaramos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, __ de _____ de

MUNICÍPIO:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

COLABORADORA:

Nome e cargo:



E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CADASTRO DE AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

COLABORADORA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº:

Endereço Residencial:.

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

São Vicente,



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA COLABORADORA

CONTRATANTE:

COLABORADO:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº:

Endereço Residencial:.

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

São Vicente,